



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.598, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Regula a Lei Municipal nº 3.195, de 25 de agosto de 2011, que autoriza a desafetação e posterior permuta de área institucional do Município de Lagoa Santa/MG por área pertencente a Ricardo Alvarenga Coelho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.195, de 25 de agosto de 2011:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetados os Bens Públicos de Domínio Público e de Uso Comum, abaixo especificados, em conformidade com o art. 99 do Código Civil – Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 e nos termos da Lei Orgânica de Lagoa Santa, para a finalidade da Lei Municipal nº 3.195, de 25 de agosto de 2011, que autoriza a desafetação de área pública e posterior permuta por área pertencente ao Sr. Ricardo Alvarenga Coelho, no Bairro Lundcea, Lagoa Santa/MG, conforme o seguinte:

“I – A área pública situada na Rua Monteiro Lobato, localizada entre as ruas Acadêmico Nilo Figueiredo e Rua Dr. Lund com área total de 233,00m² (duzentos e trinta e três metros quadrados)”.

“II – A área pública situada na Rua Manoel de Paula com área total de 224,00m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados)”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de novembro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal